



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 478/93.

DATA - 09 de julho de 1.993.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir 01(Um) Veículo para o uso do Poder Executivo e dá outras providências.

ALVIR OTTO - Prefeito Municipal do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná,

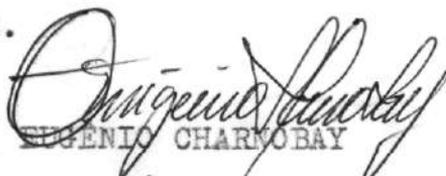
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

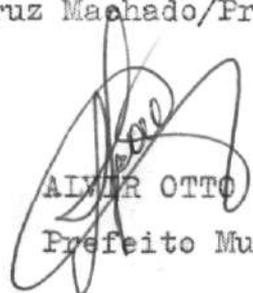
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01(Um) Veículo, para o uso do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta LEI, correrão por conta das Dotações Próprias constantes no Orçamento para o corrente Exercício.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 09 de julho de 1.993.

  
EUGENIO CHAROBAY  
Secretário Administrativo

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal